



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
CENTRO DE ARTES

Ata da décima primeira reunião ordinária do Conselho Departamental realizada no dia 01 de setembro de 2025. Com a presença dos Professores: Larissa Fabricio Zanin – Diretora do centro de Artes, Maira Pego de Aguiar – Vice diretora do Centro de Artes, Gilca Flores de Medeiros – Subchefe do Departamento de Artes Visuais, Jorge Arturo Villena Medrano – Chefe do Departamento de Comunicação Social, Hugo Cristo Sant'Anna – Chefe do Departamento de Design, César Augusto Amaro Huapaya – Chefe do Departamento de Teoria da Arte e Musica, Lutero Proscholdt Almeida – Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Erick Orloski – Coordenador do Colegiado de Artes Visuais, José Edgard Rebouças – Coordenador colegiado de Jornalismo, Daniel Tápia - Coordenador colegiado Musica – bacharelado, Uilliam Trindade Oliveira – Coordenador colegiado Artes Plásticas, Alexandre Curtis - Representante no CEPE, Stela Maris Sanmartin – Coordenadora do PPGA. Daniela Zanetti – Coordenadora do POSCOM, Ausências Justificadas: Heliana Soneghet, Telma Elita Juliano Valente, Liziane de Oliveira Jorge e Daniella do Amaral Bonato. Havendo quorum legal, foi iniciada a reunião sob a presidência da Professora Larissa Fabricio Zanin. Informes: Professora Larissa informou a respeito dos Coordenadores de extensão - Departamentos e Central. 2) Departamento de Design – Posicionando-se contra a inclusão da proposta de alteração da Resolução 60/1992-CEPE. **PAUTA: 01) Apreciação das atas 15/08 e 20/08/2025 extraordinária.** Em discussão. Não havendo manifestação contraria, foi colocada em votação. Aprovada a unanimidade. **02) Proc. digital nº 23068.042986/2025-72. Prof. Rafael Bellan Rodrigues de Souza.** Solicitando licença para capacitação. Aprovado e encaminhado “ad referendum”. Em discussão. Aprovado a unanimidade. **03) Proc. 23068.009942/2025-31. Prof. Patricia Cardoso D'Abreu encaminhando relatório de licença capacitação.** Aprovado e encaminhado “ad referendum”. Em discussão. Aprovado a unanimidade. **04) Proc. 23068.045699/2025-14. Homologação da Eleição para coordenação do Colegiado de Artes Visuais.** Eleitos os professores Diego Rayck para coordenador e Erick Orlosk para subcoordenador e substituto eventual. Em discussão. Aprovado a unanimidade. **05) Proc. digital n. 23068. 044500/2025-51. Homologação da Eleição para Coordenador Adjunto - substituto eventual no PPGA.** Eleito o prof. José Eduardo Costa Silva. Em discussão. Não havendo manifestação contraria, foi homologado o resultado da referida eleição. **06) Processo de seleção de docente nº: 23068.027810/2025-91** do Departamento de Design, vaga oriunda da aposentadoria da Profª. Deborah Frida Rosenfeld. A Banca Examinadora será composta pelos professores: Membros titulares internos: Professores Thais Leticia Pinto Vieira (Presidente) (UFES) e Edson Rufino de Sousa (UFES). Membros suplentes internos: Professores Mauro Pinheiro Rodrigues e Heliana Soneghet Pacheco. Membro titular externo: Professor Pedro Zöhrer Rodrigues da Costa (ESDI/UERJ). Membros suplentes externos: Professoras Ana Beatriz Pereira de Andrade (Design/UNESP) e Cláudia Rocha Mourthè (Design/UFRJ). Comissão de inscrição: Professores Heliana Soneghet Pacheco, Mauro Pinheiro Rodrigues e Thais Leticia Pinto Vieira. O Regime de trabalho será de 40 horas Dedição Exclusiva (DE). Área: Desenho Industrial (código CNPq: 6.12.00.00-0) - Subárea: Desenho de Produto (código CNPq: 6.12.02.00-2). Relator: Conselheiro Daniel Tápia. Procedida a leitura do parecer como segue: Trata-se de

processo de contratação de professor efetivo para o Departamento de Design, anteriormente aprovado no departamento e no conselho departamental do Centro de Artes, que agora retorna a esta instância para nova consideração depois de ajustes providenciados a partir de diligência enviada pela CPM/DGP/PROGEP. Na ocasião, foi solicitado ao Departamento de Design que sanasse as seguintes questões: 1. Retificar o ofício de sequencial nº 7, tendo em vista a impossibilidade de exigência de "Doutorado em qualquer área"; 2. Juntar cópia da portaria do motivo da vaga (peça de sequencial nº 2) publicada no Diário Oficial da União (versão certificada); 3. Retificar o extrato de ata da câmara departamental acerca do regime de trabalho (de 40h para 40h com dedicação exclusiva) e da titulação exigida (informação específica da titulação). Parecer: Considerando o provimento adequado da documentação necessária ao concurso e o pleno atendimento das diligências por parte do Departamento de Design, bem como as aprovações anteriores nas instâncias do Centro de Artes, s.m.j, sou de parecer favorável à solicitação. Em discussão. Não havendo manifestação contraria, foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade.

7) Processo digital nº: 23068.007799/2025-42 - Prof. Carlos Eduardo Dias Borges, encaminhando Relatório da Licença para Capacitação ocorrida no período de 24 de abril a 21 julho de 2025. Relatora: Conselheira Telma Juliano Valente. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: ".....Analisada a documentação apresentada, verificamos que o Prof. Carlos Eduardo Borges cumpriu com a sua programação e demais atividades planejadas para a sua Licença. Ainda, entendemos que o processo está devidamente instruído. Sendo assim, apesar de o Relatório ter sido enviado com um certo atraso, tendo em vista o prazo de 30 dias para o seu envio após a volta do docente, somos de parecer favorável à sua aprovação, salvo melhor juízo." Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade.

08) Processo digital nº 23068.036759/2025-16, professora Raquel de Oliveira Pedro Garbelotti solicitando afastamento para Licença Capacitação na modalidade Estudos Programados. Relatora: Conselheira Daniella do Amaral Mello Bonatto. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: "..... . Considerando a documentação apresentada no processo em conformidade com as normativas; considerando que justifica-se o mérito ao pleito e considerando que houve aprovação no departamento de lotação da professora, s.m.j., somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação do pedido de Licença Capacitação da professora RAQUEL DE OLIVEIRA PEDRO GARBELOTTI". Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade.

09) processo digital nº 23068.005770/2025-26, Renata Gomes Cardoso encaminhando relatório final da licença capacitação referente ao realizada no período de 22 de abril a 20 de julho de 2025. Relator: Conselheiro Lutero Proscholdt Almeida. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: ".... O relatório está devidamente instruído com a carta de aprovação dos estudos programados, assinada pela supervisora Prof.<sup>a</sup> Maria de Fátima Morethy Couto, bem como com o formulário de atividades preenchido. As ações realizadas contribuíram para o aprofundamento teórico da servidora, ampliando sua atuação em pesquisa, ensino e extensão. Os impactos esperados foram alcançados, com destaque para a ampliação da bibliografia sobre história da arte e mulheres artistas, a integração com projetos institucionais em andamento e a possibilidade de abertura de subprojetos voltados à graduação e pós-graduação, além da aplicação em estratégias didáticas e metodológicas no âmbito da universidade. Dessa forma, concluo que o relatório apresentado está completo, regular e satisfatório, demonstrando que a licença capacitação foi integralmente aproveitada e resultou em efeitos positivos para a formação da servidora e para a instituição. Assim, manifesto-me pela aprovação do relatório." Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade.

10) Processo nº 23068.038746/2025-73, David Ruiz Torres encaminhando Termo de adesão com o prestador de serviço voluntário no Programa de Pós-graduação em Artes – PPGA/UFES. Relator: Conselheiro Alexandre Curtiss Alvarenga. Procedida a

leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Considerando que a atividade de Prestação de Serviços Voluntários é previsto em lei – a de nº 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998, que dispo e sobre o exercício do serviço voluntário - e pelas resoluções da UFES já citadas; Considerando que a documentação apresentada no processo segue o disposto nas resoluções; Considerando que a câmara departamental, que a coordenação da PPGA, que relator designado, foram instâncias que se manifestaram unanimemente favoráveis a trabalhar conjuntamente com o professor voluntário; Somos, salvo melhor juízo, pela APROVAÇÃO da solicitação de interesse do Programa de Pós-Graduação em Artes de acolher o professor David Ruiz Torres para realização de atividades e prestação de serviços não remunerados. .” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **11) Processo nº 23068.043055/2025-91**, **Paula Maria Guerra Tavares** encaminhando Termo de adesão com o prestador de serviço voluntário no Programa de Pós-graduação em Artes – PPGA/UFES. Relator: Conselheiro Alexandre Curtiss Alvarenga. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Considerando que a atividade de Prestação de Serviços Voluntários é prevista em lei – a de nº 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998, que dispo e sobre o exercício do serviço voluntário - e pela resolução es da UFES ja citadas; Considerando que a documentação apresentada no processo segue o disposto nas resolução; Considerando que a coordenação o da PPGA, que relator designado e que o Colegiado da Pos-graduação o em Artes foram instâncias que se manifestaram unanimemente favoráveis em aceitar os serviços propostos pela professora voluntária ; Somos, salvo melhor juízo, pela APROVAÇÃO da solicitação o de interesse do Programa de Pós-graduação o em Artes de acolher a professora Paula Maria Guerra Tavares para realização o de atividades e prestação o de serviços não remunerados.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **12) Processo digital nº 23068.044463/2025-61**, **Wagner Piassaroli Mantovanel** encaminhando Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário no Departamento de Comunicação Social. Relatora: Conselheira Fabiola Veloso Menezes. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “..... Tendo em vista que a solicitação atende à Resolução nº26/1999, apresenta as documentações necessárias, possui a aprovação da Câmara Departamental, assim como, robusta justificativa do chefe do Departamento de Comunicação Social, sou s.m.j, favorável à solicitação de prestação de serviço voluntário do solicitante Wagner Piassaroli Mantovaneli.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **15) Proc. digital n. 23068.043742/2025-15**. **Prof. Daniel Tápia** solicitando autorização para atividade esporádica remunerada. Relator: Conselheiro José Edgard Rebouças. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: ..... Desta forma, levando em conta a importância de os docentes desta universidade manterem vínculos com atividades profissionais extramuros, sou de parecer pelo DEFERIMENTO à solicitação, o qual coloco para apreciação deste Conselho Departamental Em tempo, solicito a correção do formulário do Anexo II da Instrução Normativa nº 01/2021, do CAR/UFES, em seu item 4, de onde se lê "artigo VIII da lei 12.772/2012" para "inciso VIII do art. 21 da lei 12.772/2012", bem como nas linhas abaixo que se referem aos incisos XI e XII como mesmo artigo 21 da lei 12.777/2012.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **16) Proc. digital n. 23068.044433/2025-54**. **Prof. Ricardo Mauricio Gonzaga** solicitando autorização para atividade esporádica remunerada. Relator: Cons. José Edgard Rebouças. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: ... Desta forma, levando em conta a importância de os docentes desta universidade manterem vínculos com atividades profissionais extramuros, sou de parecer pelo DEFERIMENTO à solicitação, o qual coloco para apreciação deste Conselho Departamental.” Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **17) Proc. 23068.036352/2025-81**. **Prof. Fábio Malini** solicitando afastamento para evento no exterior. Relator: Conselheiro César Huapaya. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue:”..... Como resultados esperados, o solicitante destacou a difusão internacional das pesquisas da UFES e a contribuição para

a internacionalização da instituição e dos programas de Pós-Graduação vinculados ao LABIC: Comunicação e Territorialidades, Saúde Coletiva, Linguística, Engenharia Elétrica e Ciência da Computação. Somos favoráveis ao pedido de afastamento do professor Dr. Fábio Malini". Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **18) Processo digital nº: 23068.044010/2025-34. Professora** Hellem Pimentel Santos Figueiredo, solicitando afastamento para licença Capacitação, a partir de 30 de setembro do corrente, pelo período de noventa dias. Relator: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: "..... Sou s.m.j. favorável à concessão da Licença Capacitação por 90 dias, da servidora docente, com início previsto para 30 de setembro de 2025, destinado à realização do Estudo Programado intitulado "A voz cantada: interfaces entre cultura e performance na perspectiva etnomusicológica", na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)." Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **19) processo digital nº 23068.010996/2025-49, Professor Klaus'Berg Nippes Bragança** encaminhando Relatório de Capacitação de Estudo Programado. Relatora: Conselheira Stela Maris Sanmartin. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: ....Considerando que o professor atendeu todos os ajustes solicitados, que apresentou o relatório de seu estudo programado detalhando todas as ações desenvolvidas, que obteve aprovação de sua supervisão e de seu departamento e que entregou o relatório no prazo disposto pela Resolução 18/97 do Conselho Universitário, que "Disciplina a concessão de licença para capacitação aos servidores docentes e técnicos administrativos da UFES", disposições confirmadas pela página da PROGEP no site da UFES, com informações atualizadas em 14 de agosto de 2025, somos, salvo melhor juízo, favorável à aprovação do Relatório de Capacitação de Estudo Programado apresentado pelo professor Klaus'Berg Nippes Bragança." Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **20) Processo digital nº 23068.028366/2025-21, Professora Larissa Fabricio Zanin** encaminhando relatório de Licença Capacitação realizada pelo período de 30 dias a partir do dia 01/07/2025. Relator: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: "..... Considerando que a documentação apresentada sobre a avaliação da Licença Capacitação realizada entre os dias 1º e 31 de julho de 2025 pela professora Larissa Fabricio Zanin se encontra dentro da norma e demonstra que se cumpriu com a programação estabelecida e o relatório foi aprovado pelo seu supervisor, sou, s.m.j., de parecer favorável à aprovação do relatório de licença capacitação aqui apresentado. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **20) Proc. 23068.085263/2018-39. Prof. Myriam Salomão.** Encaminhando relatório licença capacitação. Relatora: Cons. Maira Pego de Aguiar. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: "..... Considerando a documentação apresentada que conta com a aprovação da professora orientadora e do Departamento de Design; Considerando a urgência da aprovação do relatório, uma vez que os prazos previstos nas normativas da Ufes já se expiram; Considerando que o Laboratório de Materiais e Produtos do Centro de Artes – MATERIOCAR já está estabelecido, contando, desde 2019, com Regimento próprio, RESOLUÇÃO Nº 43/2019 CEPE/Ufes; Sou de parecer favorável à aprovação do relatório de licença capacitação da professora Myriam Salomão, do Departamento de Design." Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade. **21) Proc. 23068.046251/2025-18. Professor** Tarcísio Bahia de Andrade solicitando Promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular. Professora Larissa apresentou a Banca examinadora como segue: Membro interno: Profª.Dra. Eneida Maria Mendonça – Ufes Membros externos: Profª Dra. Lúcia Maria Sá Antunes Costa – FAU/UFRJ, Prof. Dr. Nelson Porto Ribeiro – FAU/UFRJ e Profª Dra. Cristiane Rose Duarte – FAU/UFRJ. Sob a presidência da Professora Eneida Maria Mendonça. Em discussão. Não havendo manifestação contraria, foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx